Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2021 - Nº 3.168 - 14 de dezembro de 2021

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 21.889 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 158.700,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 158.700,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.50.41	001	158.700,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.001.15.453.0046.7134 - Obras e Serviços para o Transporte Público Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - STRANS	4.4.90.52	001	158.700,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.890 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.50.41	001	167.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SDR	18.001.15.451.0046.7138 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SDR	4.4.90.51	001	167.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.891 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.50.41	001	250.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Serviço Financeiro (Dezembro/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.100,00
TAXA SELIC (%)	7,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 6
Administração Indireta..... 9
Comissão de Licitação 16
Diario Oficial da Câmara..... 16
Ineditorial..... 16

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.892 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento--Programa vigente, no valor de R$ 330.900,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 330.900,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.90.39	001	330.900,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SDR	18.001.15.451.0046.7138 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SDR	4.4.90.51	001	330.900,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.893 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude
Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Esdras Avelino Leitão Júnior
Presidente da IPMT
Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural
Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 3.168 - 14 de dezembro de 2021

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.12.14 21:10:51 -03'00'

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.90.39	001	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEC	09.001.12.361.0046.7174 - Ações e Serviços para a Educação Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMEC	3.3.90.39	001	46.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0046.7126 - Ações e Serviços para Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMDEC	3.3.90.39	001	54.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.894 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.50.41	001	570.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SDR	18.001.15.451.0046.7138 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SDR	4.4.90.51	001	570.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.895 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.451.0046.7135 - Ações e Serviços Culturais com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FCMC	3.3.50.41	001	167.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.812.0046.7129 - Ações e Serviços de Esporte e Lazer com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMEL	3.3.90.30	001	107.700,00
STRANS	19.001.15.453.0046.7134 - Obras e Serviços para o Transporte Público Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - STRANS	4.4.90.51	001	42.000,00
STRANS	19.001.15.453.0046.7134 - Obras e Serviços para o Transporte Público Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - STRANS	4.4.90.52	001	17.300,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.896 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.333.0046.7137 - Capacitação Profissional com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FWF	3.3.50.41	001	65.200,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
Saad Sudeste	26.001.15.451.0046.7141 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SDU Sudeste	4.4.90.51	001	18.600,00
SEMEST	35.001.15.452.0046.7130 - Ações e Serviços para a Economia Solidária de Teresina com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMEST	3.3.50.43	001	13.000,00

SEMEST	35.001.15.452.0046.7130 - Ações e Serviços para a Economia Solidária de Teresina com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMEST	3.3.90.30	001	33.600,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.897 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 400.296,00 (QUATROCENTOS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 400.296,00 (QUATROCENTOS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.333.0046.7137 - Capacitação Profissional com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FWF	3.3.50.41	001	400.296,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
Saad Sudeste	26.001.15.451.0046.7141 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SDU Sudeste	4.4.90.51	001	400.296,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.898 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 30.719,52 (TRINTA MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 30.719,52 (TRINTA MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.333.0046.7137 - Capacitação Profissional com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - FWF	3.3.50.41	001	30.719,52

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMDEC	11.001.04.125.0046.7175 - Ações e Serviços para Defesa do Consumidor com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMDEC	3.3.90.39	001	28.000,00
SEMDEC	11.001.23.695.0046.7126 - Ações e Serviços para Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo Municipal com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SEMDEC	3.3.90.39	001	2.719,52

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.899 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 395.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 395.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMDUH	34.001.15.452.0005.2079 - Aterro Sanitário	3.3.90.39	001	395.600,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMDUH	34.001.04.122.0017.2234 - Administração da SEMDUH	3.3.90.39	001	395.600,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.900 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 180.189,88 (CENTO E OITENTA MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 180.189,88 (CENTO E OITENTA MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.93	001	180.189,88

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.813.0022.1742 - Lazer Comunitário	3.3.90.30	001	180.189,88

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.901 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.92	001	8.500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.811.0022.1479 - Implementação do Programa Amigo do Esporte - BOLSA ATLETA TERESINA	3.3.90.48	001	8.500,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.902 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.39	001	64.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.813.0022.1742 - Lazer Comunitário	3.3.90.30	001	64.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.903 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.39	001	71.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor

SEMEL	10.001.27.813.0022.1742 - Lazer Comunitário	3.3.90.30	001	71.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.904 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.92	001	100.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.813.0022.1742 - Lazer Comunitário	3.3.90.30	001	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.905 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.04.122.0017.2042 - Administração da SEMEL	3.3.90.37	001	310.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.813.0022.1742 - Lazer Comunitário	3.3.90.30	001	310.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021. Processo CT.1.001816/21-59. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: MIRACEU TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.634.235/0001-51. No extrato do contrato, ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/1993"; LEIA-SE: "FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993". Teresina, 14 de dezembro de 2021. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

CONTRATO N° 28/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53193004359/2019-11-SEMGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ:34.028.316/0022-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviços com fornecimento de produtos por meio de pacote de serviços. Recursos Oriundos do Tesouro Municipal, Fonte de Recursos: 1001100, Conta Despesa: 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -SEMGOV, Administração da Secretaria Municipal de Governo; Amparo Legal: Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 10.12.2021 a 10.12.2022. Assinado pelo Contratante André Lopes Evangelista Dias. Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331/2021-SEMA. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**.** LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; e considerando o constante dos autos do processo nº 00042.006002/2021-19, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário EVALDO MACEDO DE MELO FILHO, matrícula 297, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais-GSG, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 08/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA e a empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais, qual seja, a prestação de serviço de mão de obra terceirizada - Agente de Portaria Diurno. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2021. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.006002/2021-19-SEMA/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA, CNPJ: 10.659.927/0001-91; OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com o fornecimento de mão de obra necessário à execução de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, na área de Agente de Portaria diurno, na quantidade de 60 (sessenta) postos de 12hx36h, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos necessários e disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, aos moldes da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 917, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA/PMT; PREÇO: O Valor unitário do Posto contratado será de R$ 7.850,78 (Sete mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito centavos), perfazendo o valor total mensal de R$ 471.046,80 (Quatrocentos e Setenta e um mil e Quarenta e Seis reais e Oitenta Centavos); VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1001100 - Recursos Ordinários-Geral, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Leonardo Silva Freitas; PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 082/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Designa membro da Equipe de Apoio para atuar junto a Comissão Especial de Licitações - CEL, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças de Teresina - SEMF, na abertura de processos licitatórios junto ao sistema licitações-e do Banco do Brasil, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e com base em especial, na Lei Federal 10.520/2002, no Decreto Municipal Nº 9.177 de 02 de fevereiro de 2009 e o Decreto Municipal Nº 17.012, de 5 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Ákila Rocha de Paula para compor a equipe de apoio e atuar na Comissão Especial de Licitações - CEL, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças de Teresina - SEMF, na abertura de processos licitatórios junto ao sistema licitações-e do Banco do Brasil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 10 de dezembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

RETIFICAÇÃO (EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 005/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021). Processo Administrativo SEI nº 086.234/2017 - SEMF, FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA, CNPJ: 05.925.024/0001-75, publicado no DOM nº 3.054, de 01 de julho de 2021, página 02, quinta-feira, ONDE SE LÊ: "..... EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021...." LEIA-SE: "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021....., verificou-se ainda a ausencia das informações pretéritas à prorrogação, conforme segue abaixo "EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, ONDE A SEMCOM TORNOU-SE COORDENDORIA DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 5.582 DE 10 DE MAIO DE 2021 AO CONTRATO Nº 03/2017. CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93**.** Sub-Rogação do Contrato n° 03/2017, com vigência até 30 de junho de 2021, sub-rogando á SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF a totalidade da contratação da Empresa FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 05.925.024/0001-75, para publicação de editais em jornal de grande circulação local de interesse da Prefeitura Municipal de Teresina. Prorrogação de vigência contratual já publicada, e redução dos valores objetos de contratação, confome tabela parte intergrante do aditivo.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI/AMA-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012084/2021-64. INFORMA QUE PROCEDERÁ COM A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 17/2021. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ DESCRITA NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E MUNICIPAL, COMO PRECEITUA O INCISO VI DO ARTIGO 30 DA LEI 13.019 DE 30/07/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017 E ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A QUESTÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SENÃO VEJAMOS: ART. 30. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: (...) IV - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. ART. 16. PODERÁ SER DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: (...) IV - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA.CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OBJETO PRECÍPUO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA DOS SERVIÇOS PODE SER EXECUTADA EM PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;CONSIDERANDO QUE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM A REDE SOCIOASSISTENCIAL TÊM COMO REQUISITO O REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTAR CADASTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO SER CONSTITUÍDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.742/1993. CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES REALIZADAS NA SEMCASPI SÃO VINCULADAS A SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO REFERÊNCIA A LEI FEDERAL DE Nº 8.742/1993, LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO EM SEU ARTIGO 3º QUE CONCEITUA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TIPIFICADO CONFORME RESOLUÇÃO CNAS 109/2009 TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 21, DE 11/2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.NO CASO EM COMENTO, CONSIDERANDO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EXARADO PELA OSC, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, VII DA LEI 13.019/2014 E ART.16, IV DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEFIRO A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, LISTADO ABAIXO, SEM A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO - 00049.012084/2021-64 - ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI/AMA-PI – CNPJ - 04.169.928/0001-55 - VALOR (R$) - 100.000,00-. TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2021 - (ASSINADO ELETRONICAMENTE) MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

JUSTIFICATIVA Nº 17 DE 2021 - PROCESSO N.º 04.169.928/0001-55. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI/AMA-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012084/2021-64. I – DA LEGALIDADE. EM VERDADE O TERMO DE FOMENTO, SERÁ ADO-

TADO PARA A CONSECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, CUJA CONCEPÇÃO SEJA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR PROJETOS OU ATIVIDADES PARAMETRIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DISCIPLINA DO TERMO DE FOMENTO ESTÁ PREVISTA NA LEI N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DA LEI N. 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº16.802/17. A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA SEMCASPI COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI/AMA NÃO SERÁ PRECEDIDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NÃO SENDO ABRANGIDO PELAS NORMAS DOS ARTS. 12 AO 24, CONSTANTES NO CAPÍTULO IV QUE TRATA 'DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO' DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802 DE 24 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA Nº 2.050. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ DESCRITA NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E MUNICIPAL, COMO PRECEITUA O INCISO VI DO ARTIGO 30 DA LEI 13.019 DE 301/07/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE REGULAMENTA A QUESTÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SENÃO VEJAMOS: ART. 30. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: (...) IV - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. ART. 16. PODERÁ SER DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: (...) IV - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. SENDO ASSIM, A SEMCASPI POR EXERCER ATIVIDADES VOLTADAS A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POSSUI AMPARO LEGAL PARA A REALIZAR A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA. II-CONCLUSÃO CONSIDERANDO A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, VII DA LEI 13.019/2014 E ART.16, IV DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA CLARO A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI/AMA E A SEMCASPI, SEM A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. TERESINA (PI), 19 DE NOVEMBRO DE 2021. (ASSINADO ELETRONICAMENTE). MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012084/2021-64; PARECER Nº 843/2021 – PLCCA/PGM –CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), CNPJ n° 06.554.869/0008-30; OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI - AMA, CNPJ Nº CNPJ n.° 04.169.928/0001-55; OBJETO: Atendimento Às pessoas autistas através da manutenção da infraestrutura do espaço e materiais de consumo, além do oferecimento de alimentação. Manutenção de bens móveis e imóveis; compra de itens de consumo, prestação de serviços de terceiros para manutenção da infraestrutura a continuidade dos atendimentos (Assistência Social). - TERMO DE FOMENTO N° 11/2021; VALOR: 100.000,00 (cem mil reais); Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 (Bloco de Proteção Social BÁSICA); Elemento de despesa: 3.3.5.0.43 (Subvenções Sociais); Fonte de Recursos: 311400 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL).; DATA DA ASSINATURA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021; Vigência de 06/12/2021 À 06/12/2022; SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 757.784.593-00 E MARIA ROSALIA SOUSA OLIVEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021 – 1º RELANÇAMENTO - SEMCASPI/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.005286/2021-86 – SEMCASPI/PMT VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de distribuição gratuita tipo CESTAS BÁSICAS embalados em fardos transparentes resistentes, para garantir o atendimento às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, amparadas pelo Art. 3º, III e IV, da Lei nº 4.916/2016. O objeto é constituído por dois LOTES, consoante especificado abaixo: (1) LOTE 01 (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA) – CESTAS BÁSICAS C/ 11 ITENS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES. Razão Social da Empresa Vencedora: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. Valor contratado: R$ 2.449.800,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). (2) LOTE II (COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI) – CESTAS BÁSICAS C/11 ITENS, EMABLADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES. Razão Social da Empresa Vencedora: LP TOTAL SERVICE EIRELI. Valor contratado: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.199.800,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da aquisição de material de distribuição gratuita tipo CESTAS BÁSICAS poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias especificadas abaixo: EXERCÍCIO 2021 Fonte: 1001.400 – (Recursos Ordinários Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622 (Administração da SEMCASPI) Fonte de Recursos: 1312110 – (Transferência de Convênios Assistência Social - Convênios) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) EXERCÍCIO 2022 1500.400 (Recursos não vinculados de impostos – Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622 (Administração da SEMCASPI) Fonte: 1661.115 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais e de Assistência Social – Recursos Vinculados) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais). O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), contado da publicação no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Teresina, 06 de dezembro de 2021. Assinam: Pela CONTRATANTE: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. Pelas CONTRATADAS: FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO - LP TOTAL SERVICE EIRELI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 07/2021 – SEMDEC. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n.º 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o teor dos Processos Administrativos SEI 00030.00213/2021-55, 00042.000172/2021-95, contratos 10,15, 23, 24, 25/2021, RESOLVE: Art. 1º Nomear, no âmbito da SEMDEC, os seguintes servidores para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação, e execução dos aludidos contratos: Erik Gaioso de Sá Roriz - CPF nº 001.330.773-81 - Gestor dos Contratos e Edinardo Alves Lino de Carvalho – CPF nº 965.488.943-91 – Fiscal dos Contratos. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 13 de dezembro de 2021. Assina: Marcelo Martins Eulálio - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO Nº 00042.000172/2021-95; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ n°06.554.869/0001560; Contratada: Empresa Mercadinho Santana LTDA ME, CNPJ nº: 18717757/0001-66. Objeto: aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da SEMDEC. Valor: R$ 1.190,70 (um mil cento e noventa reais e setenta centavos). Fundamentação legal: lei nª 8.666/93 e 10.520/02, pregão eletrônico nº 018/2021 – 1º Relançamento – SEMA/PMT. Assinam, pela Contratante: Marcelo Martins Eulálio – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, e pela Contratada: Lorraine Narciso Oliveira Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO Nº 00042.000172/2021-95; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ n°06.554.869/00015-60; Contratada: Empresa Paulo Torres de Araújo Filho, CNPJ nº: 34.573.548/0001-42. Objeto: aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da SEMDEC. Valor: R$ 4.362,45 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação legal: lei nª 8.666/93 e 10.520/02, pregão eletrônico nº 018/2021 – 1º Relançamento – SEMA/PMT. Assinam, pela Contratante: Marcelo Martins Eulálio – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, e pela Contratada: Paulo Torres de Araújo Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021. PROCESSO Nº 00042.000172/2021-95; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, CNPJ n°06.554.869/00015-60; Contratada: Empresa R.A. Melo EIRELI, CNPJ nº: 33.686.178/0001-40. Objeto: aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades da SEMDEC. Valor: R$ 1.813,75 (um mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Fundamentação legal: lei nª 8.666/93 e 10.520/02, pregão eletrônico nº 018/2021 – 1º Relançamento – SEMA/PMT. Assinam, pela Contratante: Marcelo Martins Eulálio – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, e pela Contratada: Reginaldo de Araújo Melo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 23/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, nouso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa cadastrada com a finalidade de prestação de serviços de avaliação de dois (02) imóveis, localizados à Avenida Campo Maior, Zona Norte , nesta capital: Valdinete Ulisses Duarte de Oliveira- Matrícula Nº 94360 - Gestor de Contrato;Carlos Eduardo C. Sousa - Matrícula Nº. 58456 - Fiscal de Contrato. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Teresina, 13 de Dezembro de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

PORTARIA Nº 24/2021 - ARSETE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Designa servidor para compor a Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecidas pelos prestadores, no município de Teresina. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regulamentares, e: CONSIDERANDO o estabelecimento da metodologia a ser utilizada para a auditoria e certificação de informações do SNIS, relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, instituída pela Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional; CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 50/202 – ARSETE, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a metodologia de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), fornecidas pelos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário submetidos à competência regulatória da ARSETE; CONSIDERANDO a Portaria 12/2021-DP/ARSETE, de 08 de julho de 2021, que institui Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fornecidas pelos prestadores, no município de Teresina; CONSIDERANDO a Portaria 1.678/2021, que declara vacância do cargo efetivo de Analista de Regulação – Engenheiro Civil, e a Portaria 1.755/2021, que nomeia servidor para o cargo vago, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor BRUNO DUARTE MOURA, Analista de Regulação – Engenheiro Civil, matrícula 97.811, para compor a Comissão para execução de auditoria e certificação das informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em substituição ao servidor RAFAEL FERREIRA CHAVES – Matrícula: 83.917, e suas atribuições. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Teresina, PI, 10 de dezembro de 2021. ADOLFO JUNIOR DE ALENCAR NUNES, Diretor-Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DA ERRATA Nº 004 AO TERMO ADITIVO Nº 07 – ETURB AO CONTRATO N° 03/2018 – SEMDUH DO TERMO ADITIVO N° 07**.** Originado pelo Contrato nº 03/2018, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MORAIS, MARQUES E CIA LTDA., que tem por objeto a prorrogação contratual. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede Rua Clodoaldo Freitas, n.º 664, Centro/Sul, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 006.687.983-35, titular do RG n° 2.277.345 SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa MORAIS, MARQUES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.187.423/0001-41, situada à Avenida João Antônio Leitão, nº 5145, Sala A, Bairro Piçarreira, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Jackson Barros Morais de Araújo Marques, brasileiro, titular do RG nº 2.106.647 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 971.280.903-04, de agora em diante denominada CONTRATADA, ficou justo e avençado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constitui objeto da presente errata ao termo aditivo a retificação da numeração do prazo de prorrogação contratual, uma vez que houve um erro formal na numeração das datas de início e término do prazo de vigência e execução do contrato, uma vez que o prazo é de 180 (cento e oitenta) dias com início na data de assinatura do aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO – DA ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – da prorrogação contratual os prazos constantes na cláusula décima terceira (dos prazos) do contrato n° 03/2018 serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência e execução, ambos com início em 10/07/2021 e término em 07/12/2021, (...); LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – da prorrogação contratual os prazos constantes na cláusula décima terceira (dos prazos) do contrato n° 03/2018 serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência e execução, ambos com início em 09/07/2021 e término em 05/01/2022, (...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos demais termos aditivos não expressamente alteradas por esse termo.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO O Contratante providenciará a publicação desta Errata de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se a presente Errata de Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.01514/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS. Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob nº. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto

Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA ambas do Processo Administrativo Nº 045.01514/2020 - FMS/PMT, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 85/2021 – FMS/PMT. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata de Registro de tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de aparelhos de ar condicionados tipo split, incluindo a montagem e instalação, para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, no âmbito da assistência especializada. As especificações do objeto são as constantes neste instrumento que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência. 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à DAE – FMS. 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES. 3.3. Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 4.1. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo SPLIT, incluindo a montagem e instalação. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS - ITEM 1: Ar condicionado Split, 18.000 BTUs, inverter, com as seguintes especificações mínimas: Instalação em parede; Composto de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência; Controle remoto; Compressor rotativo; Unidade compensadora; 220v, monofásico, 60Hz; Baixo consumo de energia; Fluido refrigerante ecológico, não inflamável, atóxico; Selo Procel A; Inclusa a montagem e instalação. QUANTIDADE: 58 (UN). COTA RESERVADA (10%) - PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI - ME - EPP) - ITEM 2: Ar condicionado Split, 18.000 BTUs, inverter, com as seguintes especificações mínimas: Instalação em parede; Composto de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência; Controle remoto; Compressor rotativo; Unidade compensadora; 220v, monofásico, 60Hz; Baixo consumo de energia; Fluido refrigerante ecológico, não inflamável, atóxico; Selo Procel A; Inclusa a montagem e instalação. QUANTIDADE: 7 (UN). 5. DO PREÇO: 5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 233.096,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS). 6. FONTE DE RECURSOS: • Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos E Material Permanente; • Fonte de Pagamento: Fonte: 221 - Receitas pela Prestação de Serviços Públicos de Saúde (Transferências Obrigatórias - Constitucionais ou Legais); • Unidade: 013 - FMS - Serviços de Saúde / 002 - Fundo Municipal de Saúde. 7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da solicitação de pagamento. 7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. 7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados. 7.4. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários; 7.5. Cópia legível do empenho. 7.6. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas. 7.7. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 7.8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 7.9. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 7.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.11. As Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 7.12. Caso a empresa não tenha representante local, deverá peticionar eletronicamente o cadastro no website da Prefeitura Municipal de Teresina www.pmt.pi.gov.br/teresinadigtal, para posteriormente peticionar o pagamento no link www.pmt. pi.gov.br/teresinense digital/peticionamento-eletronico/ 7.13. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 7.14. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: 7.14.1. A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e 7.14.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 7.15. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA. Assim, deverá a CONTRATADA indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. 7.16. Não será efetuado pagamento parcial de nota de empenho. 7.17. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde - FMS. 8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 8.1. Os preços apresentados neste instrumento são fixos e irreajustáveis, só podendo ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA. 8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal nº 9.175/2009. 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor; III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho; II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 9.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços srá definida nos instrumentos convocatórios, não podendo ultrapassar o ano civil, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar-se de elemento de despesas classificado como material. 9.3. Após o encerramento do ano civil, permanecendo saldo na respectiva Ata de Registro de Preços e em sendo o caso de a mesma continuar vigente e mais vantajosa, poderá, de acordo com os interesses da Administração Pública, ser estabelecido novo contrato, no ano subsequente, com vigência de até o limite do ano civil, observando-se o saldo da Ata de referência. 9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. 9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor. 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando: I – descumprir as condições da ata de registro de preços; II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV – sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. 9.7. O contrato deverá obedecer à vigência do ano civil, de acordo com a Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 34, ou seja, o período de 01/01 a 31/12, não podendo ser prorrogado. 9.8. A Fundação Municipal de Saúde – FMS, se reserva no direito de aumentar ou reduzir o objeto em referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização. 10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interes-

sados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certamente objeto deste Edital, mediante prévia consulta à Administração desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013; 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação; 10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador; 10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços; 10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do Órgão Gerenciador; 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 10.6.1. O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% de cada item do registrado; 10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: 10.8. Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão Gerenciador do registro; 10.9. O Órgão Carona fará o contrato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 10.10. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observado o prazo de vigência da Ata; 10.11. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal, uma vez que compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMA a avaliação da compatibilidade dos preços quando da adesões municipais. 11. DAS PENALIDADES: 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 11.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. 11.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 12. CONDIÇÕES GERAIS: 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 12.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; 12.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 12.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Teresina/PI, 03 de dezembro de 2021. CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 045.01514/2020

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	C.N.P.J.	77.853.083/0003-58
RODOVIA ES, Nº 4255, SALA 17, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, MUNICÍPIO SERRA, ESPÍRITO SANTO CEP: 29.164-140	Insc. Estadual	083.757.14-7
REP.: CAMILA ZEFERINO DALEFFE	Fone:	(48) 3437-5556
E-MAIL: compras@agaserv.com.br		

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) - ITEM 1: Ar condicionado Split, 18.000 BTUs, inverter, com as seguintes especificações mínimas: Instalação em parede; Composto de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência; Controle remoto; Compressor rotativo; unidade compensadora; 220v, monofásico, 60Hz; Baixo consumo de energia; Flúido refrigerante ecológico não inflamável, atóxico; Selo Procel A; Inclusa a montagem e instalação. Marca: ELGIN HVF18000. CÓDIGOE-GOVERNE: 37840. QUANTIDADE: 58 (UN). VALOR UNITÁRIO: R$ 3.582,00. VALOR TOTAL: R$ 207.756,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 207.756,00.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – FMS/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.01514/2020

J V & MONTEIRO LTDA	C.N.P.J.	28.514.702/0001-02
AV. BUCAR NETO, Nº 244, CENTRO, FLORIANO – PI CEP: 64.800-004	Insc. Estadual	19.606.429.5
REP.: FRANCISVALDO COSTA DA SILVA	Fone:	(86) 3213-1477
E-MAIL: lojasvamol@hotmail.com		

COTA RESERVADA (10%) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MEI – ME- EPP) - ITEM 2: Ar condicionado Split, 18.000 BTUs, inverter, com as seguintes especificações mínimas: Instalação em parede; Composto de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência; Controle remoto; Compressor rotativo; unidade compensadora; 220v, monofásico, 60Hz; Baixo consumo de energia; Flúido refrigerante ecológico não inflamável, atóxico; Selo Procel A; Inclusa a montagem e instalação. Marca: PHILCO PAC18000IF M9 INVERTER. CÓDIGO E-GOVERNE: 37840. QUANTIDADE: 7 (UN). VALOR UNITÁRIO: R$ 3.620,00.VALOR TOTAL: R$ 25.340,00. VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.340,00.

PORTARIA CPPAD Nº 29/2021. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 045.20810/2018. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021 e nº 428/2021, respectivamente publicadas no DOM, de 18 de outubro de 2021 e no DOM de 11 de novembro de 2021, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora ANTONIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 32937, cargo de agente comunitário de saúde, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 10 de dezembro de 2021. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA CPPAD Nº 30/2021. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 045.30524/2018. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021 e nº 428/2021, respectivamente publicadas no DOM, de 18 de outubro de 2021 e no DOM de 11 de novembro de 2021, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora CLEUSA PEREIRA ROSA, matrícula nº 28119, cargo de assistente técnico de saúde, especialidade auxiliar de inspeção de alimentos, para apuração de possível conduta indevida. Teresina, 10 de dezembro de 2021. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 22/2017 - SAAD CENTRO. Processo Licitatório nº 00050.003703/2020-03 - SDU CENTRO/NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. Contratada: CONEXÃO ENGENHARIA, publicado no DOM – Teresina – Ano 2020 – nº 2.901, de 20 de Novembro de 2020. Objeto contratual: à contratação de empresa de engenharia para execução

da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação de academias populares em diversos locais nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano centro/norte, em Teresina. ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 15001.451.0004.1.088 - Construção e recuperação de parques desportivos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinários - Geral; 1920619 – BB; LEIA-SE: Classificação Orçamentária:15001.15451.0004.2.068 – Praças, Parques, Canteiros e Passeios; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinários - Geral; 1920619 - BB. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 16/11/2020. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 22/2017- SAAD CENTRO. Processo Licitatório nº. 00051.002468/2021-24 - SAAD CENTRO/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: CONEXÃO ENGENHARIA, publicado no DOM – Teresina – Ano 2021 – nº 3.014, de 06 de Maio de 2021. Objeto contratual: à contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação de academias populares em diversos locais nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano centro/norte, em Teresina. ONDE SE LÊ: Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, para fins de pagamento do referido contrato, no importe de R$ 27.938,35 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), não ultrapassando-se o limite contratual estabelecido na licitação; LEIA-SE: Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, para fins de pagamento do referido contrato, conduzindo a um REAJUSTE equivalente ao percentual de 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento), não ultrapassando-se o limite contratual estabelecido na licitação. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 13/12/2021. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 017/2020. EMPRESA: E PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 27.055.754/0001-03. CLÁUSULA II: O prazo de execução constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 90 (noventa) dias, tendo como termo final a data 10/03/2022, conforme justificativa constante no Despacho 1314/2021 - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 1781/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.004180/2021-71 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Marcos Aurélio S. Ferreira, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 021/2020. EMPRESA: PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 31.860.089/0001-90. CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 120 (cento e vinte) dias para vigência, tendo como termo final a data 04/04/2022 (vigência), conforme justificativa constante no Despacho 1317/2021 - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 1771/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.004232/2021-25 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. João Francisco Lustosa Silva, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2021. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 00.625.176/0001-39. CLÁUSULA II: O prazo de execução constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONSTRATUAL) será acrescido em 120 (cento e vinte) dias para execução, tendo como termo final a data 15/04/2022, conforme justificativa constante no Despacho 1289/2021 - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 1753/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.004192/2021-38 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Emanoel de Brito Amorim, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DA ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2021. JAMES GUERRA JÚNIOR, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.488.266/0001-09; LEIA-SE: Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.488.226/0001-09. DATA: Teresina, 10 de Dezembro de 2021. ASSINA: James Guerra Júnior, Superintendente SAAD/Leste.

EXTRATO DA ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/2021 – SAAD/LESTE. JAMES GUERRA JÚNIOR, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA CONTRATO Nº 038/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LAIS G DE SOUSA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA: ITEM 54: COLA BRANCA LÍQUIDA 90 GRAMAS LAVÁVEL, 12 UNID/ 5(CX)/ R$ 2,46/ R$ 15,30. VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R$ 5.378,60 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3. O valor do presente Contrato é de R$ 5.438,60 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); LEIA-SE: VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R$ 5.380,52 (cinco mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3. O valor do presente Contrato é de R$ 5.440,52 (cinco mil quatrocentos quarenta reais e cinquenta e dois centavos). DATA: Teresina, 09 de Dezembro de 2021. ASSINA: James Guerra Júnior, Superintendente SAAD/Leste.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 19/2016. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 70/2015 – SEMA/CPL/OBRAS ll/PMT. Processo Eletrônico nº 00050.004671/2021-54. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: ALTOS ENGENHARIA LTDA. prorrogar os prazos de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 19/2016. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 02/12/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE e pela Contratada, Sr. Sr. Antônio da F. Castelo Branco.

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 19/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 65/2019 - SEMA/CPL/OBRAS I/PMT. Processo Eletrônico nº 00050.004458/2021-82. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: CONSTRUTORA C&A LTDA- EPP. prorrogar os prazos de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 19/2020. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 09/11/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE e pela Contratada, Sr. Fábio Cavalcante de Albuquerque.

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 60/2020 - SAAD NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.0913/2020 - SDU CENTRO/NORTE. Conforme o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a parte CONTRATANTE, abaixo assinada, REAJUSTA, por meio deste instrumento, os valores inicialmente contratados, referente aos meses de agosto de 2020 a outubro de 2021, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DA RECUPERAÇÃO DA RUA BRÁS HONÓRIO, ZONA NORTE DE TERESINA/PI referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020, constantes da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS) do Contrato nº 60/2020 - SAAD Norte, conforme os índices contratuais previstos na mesma. Assim, em razão do reajuste proporcionado por meio deste apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, conforme teor da Solicitação de Pagamento de Reajuste de Preço (Documento n° 3021134) e Planilha Reajuste (Documento nº 3333502), Parecer Jurídico PROC-LICIT-PGM (Documento nº 3391413) e Autorização da Superintendente no Despacho 1238/2021 - GAB-SUP-SAAD-NORTE (Documento nº 3502681), nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.003718/2021-80, conduzindo a um REAJUSTE de R$ 15.943,70 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em relação aos valores contratados

referentes ao citado módulo do referido contrato, bem como se considerando o período supracitado, o que equivale ao percentual de 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito) do valor inicialmente contratado. Por fim, o presente reajuste de preço tem como fundamento legal o artigo 7º do Decreto Federal nº 1.054/94 e o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como se encontra expressamente previsto CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS) do Contrato nº 60/2020 - SAAD Norte, permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas referente ao citado contrato, que não colidirem com o disposto no presente apostilamento. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA 41/2021 AO CONTRATO Nº 45/2019 - SAAD NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE. CONTRATADA: CLOVES JOSÉ DE MORAIS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 33/2019 OBRAS (01). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004900/2021-79. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 45/2019 - SAAD Norte, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.004900/2021-79 - SAAD NORTE, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE; vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar o RETIFICAR CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO e CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para seguinte redação: ONDE SE LÊ: c) Endereço: Rua Clodoaldo Freitas, 664, Sala 17, andar primeiro, Centro, em Teresina - PI, CEP 64000-360.; LEIA-SE: c) Endereço: Rua Rui Barbosa, 3079, Matadouro, Teresina - PI, CEP 64002-180. ORÇAMENTÁRIA do referido aditivo, retornando à classificação orçamentária prevista na APOSTILA Nº 01, onde lê-se: - Classificação Orçamentária: 15001.15451.0046.7.139 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - SDU CN; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinário - Geral. - Fonte de Recursos do Novo Financiamento da CEF: 920.625 - FINISA III. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA 42/2021 AO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 30/2019 - SAAD NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE. CONTRATADA: DUARTE, SILVA & BARBOSA (CONSTRUTORA BARBOSA). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.004900/2021-79. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 30/2019 - SAAD Norte, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.004900/2021-79 - SAAD NORTE, que tem como objeto a alteração da razão social, CNPJ e endereço da CONTRATANTE, assim como, consequentemente, alterar a dotação orçamentária; vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar o RETIFICAR CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO e CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: c) Endereço: Rua Clodoaldo Freitas, 664, Sala 17, andar primeiro, Centro, em Teresina - PI, CEP 64000-360; LEIA-SE: c) Endereço: Rua Rui Barbosa, 3079, Matadouro, Teresina - PI, CEP 64002-180. TORNAR SEM EFEITO CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido aditivo, retornando à classificação orçamentária prevista na APOSTILA Nº 02, onde lê-se: - Classificação Orçamentária: 15.001.15.451.0045.5.133 - Construção de Canteiro Central - OP; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001100 - Recursos Ordinários - Geral; 990.911 - Cessão Onerosa; - Fonte de Recursos do Novo Financiamento da CEF: 920.625 - FINISA III. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE,

CONTRATO Nº 12/2021 – SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 SEMA/PMT. EMPRESA: R.A DE MELO EIRELI (BIOSERVE SAÚDE AMBIENTAL). N° PROCESSO ELETRÔNICO 00042.000213/2021-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, conforme especificações e quantidades previstas no item 2 deste Termo. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2.777 – Administração da SAAD NORTE. Fonte e Código de Aplicação 1001.100 - Recursos Ordinários-Geral. Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. R$ 4.459,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Data : 18 de novembro de 2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pelo Contratado, Sr. Reginaldo Araújo de Melo.

CONTRATO Nº 19/2021 – SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021 SEMA/PMT. EMPRESA: PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA. N° PROCESSO ELETRÔNICO 0042.000172/2021-95 Objeto: .O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Norte - SAAD Norte, conforme especificações e quantidades previstas no item 2 deste Termo. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2.777 – Administração da SAAD NORTE. Fonte e Código de Aplicação 1001.100 - Recursos Ordinários-Geral. Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo. O valor do presente Contrato é de R$ 6.256,55 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data :Teresina/PI, 11 de novembro de 2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pelo Contratado, Sr. PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. HOMOLOGO o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços e o que foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Eletrônico nº 00050.001642/2021-66 - SAAD-NORTE, referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 CPL (OBRAS II), nos termos da legislação específica aplicável, cujo o seu objeto, que diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS MOCAMBINHO, BAIRRO MOCAMBINHO; PISCINÃO, BAIRRO MOCAMBINHO; AVENIDA BOA ESPERANÇA, BAIRRO OLARIAS; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DRENAGEM DAS LAGOAS DE DETENÇÃO SITUADAS NESSES BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA. E TAMBÉM A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NOS POÇOS DO VIVEIRO DE MUDAS, BAIRRO MOCAMBINHO; CHAFARIZ, MONTE VERDE; PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO BUENOS AIRES; CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO BUENOS AIRES; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE POÇOS NESSES BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA; à empresa TORNEARIA ELÉTRICA E MECANICA LTDA, com valor total de R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil, reais), conforme Ata de Sessão Pública do Pregão. DATA 06/12/2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão e o que foi apresentado pela referida Pregoeira, conforme Processo Eletrônico nº 00050.001697/2021-36 - SAAD NORTE, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 CPL (OBRAS II) nos termos da legislação específica aplicável, cujo objeto diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE SARJETAS SITUADAS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD - NORTE, TERESINA - PI, no qual foi adjudicado à empresa CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). A presente homologação se encontra em conformidade com a ata de sessão do pregão supracitado, na qual a referida licitante foi declarada vencedora, com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. DATA 10/12/2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços, a Ata da Sessão Pública do Pregão e o que foi apresentado pela referida Pregoeira, conforme Processo

Eletrônico nº 00050.001381/2021-32 - SAAD NORTE, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CPL (OBRAS II), nos termos da legislação específica aplicável, cujo objeto diz respeito à SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E ÁREAS PÚBLICAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE: EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA-PI, no qual foi adjudicado à empresa PIAUI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). A presente homologação se encontra em conformidade com a ata de sessão do pregão supracitado, na qual a referida licitante foi declarada vencedora, com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. DATA 09/12/2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. HOMOLOGO o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços e o que foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Eletrônico nº 00050.002156/2021-59 - SAAD-NORTE, referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - SEMA/PMT, nos termos da legislação específica aplicável, cujo o seu objeto, que diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS SITUADOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD - NORTE, TERESINA - PI. A empresa CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA., com valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Ata de Sessão Pública do Pregão. DATA 09/12/2021. Assina pela Contratante, Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO 09/2017-SDU/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.02603/2017. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA CONSÓRCIO TERESINA AMBIENTAL. ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 09/2017-SDU/SUL. OBJETO: INCLUIR A FONTE DE RECURSO: 1090.100 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - GERAL, A SER APLICADA NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO. CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA: JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 65/2020-SDU/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002945/2020-69. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2020-SDU/SUL. OBJETO: INCLUIR A FONTE DE RECURSO: 1090.100 - RECURSOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - GERAL, A SER APLICADA NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO. CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA: JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2019-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA DANTAS RENT A CAR LTDA - EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 57/2019-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA TERCEIRA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 57/2019, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD SUL E AUTORIUZAÇÃO DESTE ORGÃO, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 00070.004436/2021-64, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. AFONSO NETO RODRIGUES DANTAS.

TERMO ADITIVO QUALITATIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA AGRIMAZA INSDUSTRIAÇ E MINERAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUALITATIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 11/2021-SDU-SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO BASEIA-SE NAS DETERMINAÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 65, I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/93, QUE ASSIM EXPÕE: ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTES CASOS: I - UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A) QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ES-PECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS; AMPARADO AINDA PELA EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL, TRAZIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTI-MA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), QUE AFIRMA QUE AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE VE-NHAM A SER NECESSÁRIAS DURANTE SUA VIGÊNCIA SERÃO CELEBRADAS MEDIANTE TERMOS ADITIVO, COM SUAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS UNILATERALMENTE PELA CONTRATANTE QUANDO, POR SUA INICIATIVA, HOUVER MODIFICAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO. ALTERA-SE O INSTRUMENTO CONTRATUAL, ADEQUANDO O OBJETO LICITADO, COM A EXCLUSÃO TOTAL DA VIA 8 E PARCIAL DA VIA 7, E INCLUSÃO DAS VIAS SECUNDÁRIA III E SECUNDÁRIA IV, DE ACORDO COM JUSTIFICATIVA DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD-SUL E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00070.004442/2021-96, PERMANECENDO OS MESMOS QUANTITATIVOS LICITADOS E COM ISSO, A MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL LICITADO. DESTA FORMA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO, PASSA A VIGO-RAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA[...], QUAIS SEJAM: VIA COLETORA SE-CUNDÁRIA V, VIA COLETORA SECUNDÁRIA II (RUA JOSÉ JOÃO), VIA IN-TERMEDIÁRIA II, VIA IV (VIA 04), VIA V (VIA 05), VIA VI (VIA 06), VIA VII (VIA 07), VIA IX (VIA 09) - TRECHO I, VIA IX (VIA 09) - TRECHO II, VIA SECUNDÁRIA III E VIA SECUNDÁRIA IV. DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

CONTRATO Nº 06/2021-SAAD-SUL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020-CPL OBRAS II. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.002094/2020-57-SAAD/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD SUL. EMPRESA: CONSTRUTORA CECY. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2021-SAAD/SUL – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 022/2020 - CPL OBRAS II. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA FREI HELIODORO, RUA COLIBRI, BAIRRO CRISTO REI, ZONA SUL DE TERESINA-PI. VALOR: R$ 132.115,33 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. RENAN PIRES DE ARAUJO.

CONTRATO Nº 21/2021 – SAAD/SUL/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000172/2021-95– SEMA/PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2021 – SAAD/SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE TERESINA - PMT. VALOR: R$ 1.030,12 (UM MIL, TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. REGINALDO ARAÚJO DE MELO. COTA PRINCIPAL – ITEM: 23 DESCRIÇÃO: ALIMPA VIDROS ½ LITRO. E-GOVERNE: 646 UNID. DE MEDIDA: FR QUANT.: 50. VALOR UNITÁRIO: R$ 2,66. VALOR TOTAL: R$ 133,00. ITEM: 25. DESCRIÇÃO: LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200ML E-GOVERNE: 16930 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.:

330. VALOR UNITÁRIO: R$ 2,16 VALOR TOTAL: R$ 712,50. ITEM: 26. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA M COM 100UND. E-GOVERNE: 36397 UNID. DE MEDIDA: CX QUANT.: 4 VALOR UNITÁRIO: R$ 46,08 VALOR TOTAL: R$ 184,32. - VALOR TOTAL: R$ 1.030,12.

CONTRATO Nº 30/2021 – SAAD/SUL/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55– SEMA/PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2021 – SAAD/SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE TERESINA - PMT. VALOR: R$ 7.819,82 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. REGINALDO DE ARAÚJO MELO. COTA PRINCIPAL – ITEM: 8 DESCRIÇÃO: APONTADOR P/ LÁPIS DE PLÁSTICO CX COM 12 UNIDADES. E-GOVERNE: 36 UNID. DE MEDIDA: CX QUANT.: 10. VALOR UNITÁRIO: R$ 3,03. VALOR TOTAL: R$ 30,30. ITEM: 13. DESCRIÇÃO: BLOCO AUTO-ADESIVO DE 38X51 MM, C/ 04 BLOCOS. E-GOVERNE: 45 UNID. DE MEDIDA: PC QUANT.: 100. VALOR UNITÁRIO: R$ 3,97 VALOR TOTAL: R$ 397,00. ITEM: 24. DESCRIÇÃO: CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO POLIONDA. E-GOVERNE: 68 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 200 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,96 VALOR TOTAL: R$ 392,00. ITEM: 25. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE ENTRADA E SAÍDA. E-GOVERNE: 17347 UNID. DE MEDIDA: UND QUANT.: 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 30,72 VALOR TOTAL: R$ 3.072,00. ITEM: 26. DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE PAPELÃO GRANDE (6112). E-GOVERNE: 36661 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 100. VALOR UNITÁRIO: R$ 18,03 VALOR TOTAL: R$ 1.803,00. ITEM: 27. DESCRIÇÃO: CAIXA – ARQUIVO, DE PAPELÃO. E-GOVERNE: 67 UNID. DE MEDIDA: UND QUANT.: 100. VALOR UNITÁRIO: R$ 1,79 VALOR TOTAL: R$ 179,00. ITEM: 34 DESCRIÇÃO: CANETA MARCA TEXTO, AMARELA.. E-GOVERNE: 90 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 200. VALOR UNITÁRIO: R$ 1,11 VALOR TOTAL: R$ 222,00. ITEM: 36 DESCRIÇÃO: CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA. E-GOVERNE: 92 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 200 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,13 VALOR TOTAL: R$ 226,00. ITEM: 38 DESCRIÇÃO: CANETA MARCADORA DE CD, COR AZUL. E-GOVERNE: 95 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 50. VALOR UNITÁRIO: R$ 1,27 VALOR TOTAL: R$ 63,50. ITEM: 40 DESCRIÇÃO: CANETA P/ QUADRO BRANCO, TINTA AZUL. E-GOVERNE: 101 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 20 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,80 VALOR TOTAL: R$ 36,00. ITEM: 71. DESCRIÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA. E-GOVERNE: 501 UNID. DE MEDIDA: FR QUANT.: 100 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,12 VALOR TOTAL: R$ 112,00. ITEM: 72. DESCRIÇÃO: DVD – RW 4.7 GB-4X. E-GOVERNE: 1566 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 50 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,01 VALOR TOTAL: R$ 50,50. ITEM: 87. DESCRIÇÃO: ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA TAM 25,4MM X 101,60MM. E-GOVERNE: 9784 UNID. DE MEDIDA: CX QUANT.: 1 VALOR UNITÁRIO: R$ 13,82 VALOR TOTAL: R$ 13,82. ITEM: 90. DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M. E-GOVERNE: 17289 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 30 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,97. VALOR TOTAL: R$ 29,10. ITEM: 96. DESCRIÇÃO: FITA DUREX COMUM – ROLO DE 12MM X 40. E-GOVERNE: 11603 UNID. DE MEDIDA: RL QUANT. 20 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,99. VALOR TOTAL: R$ 19,80. ITEM: 102. DESCRIÇÃO: GRAFITE 0,7 MM B-TUBO C/ 12 MINAS. E-GOVERNE: 614 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 20 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,58. VALOR TOTAL: R$ 11,60. ITEM: 104. DESCRIÇÃO: BOBINA GRAMPEADOR 26/6 12X3,5CM. E-GOVERNE: 622 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 20 VALOR UNITÁRIO: R$ 9,95. VALOR TOTAL: R$ 199,00 ITEM: 117. DESCRIÇÃO: LAPISEIRA 0,5MM (LÁPIS GRAFITE). E-GOVERNE: 643 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 30 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,66. VALOR TOTAL: R$ 49,80. ITEM: 118. DESCRIÇÃO: LAPISEIRA 0,7MM (LÁPIS GRAFITE). E-GOVERNE: 644 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 30 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,90. VALOR TOTAL: R$ 57,00. ITEM: 119. DESCRIÇÃO: LAPISEIRA 0,9MM (LÁPIS GRAFITE). E-GOVERNE: 17328 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 30 VALOR UNITÁRIO: R$ 3,53. VALOR TOTAL: R$ 105,90. ITEM: 152. DESCRIÇÃO: PASTA PLÁSTICA C/ ABAS E ELÁSTICO, 20MM. E-GOVERNE: 725 UNID. DE MEDIDA: UM. QUANT. 50 VALOR UNITÁRIO: R$ 1,63. VALOR TOTAL: R$ 81,50. ITEM: 194. DESCRIÇÃO: LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W, 26X1200MM. E-GOVERNE: 40838. UNID. DE MEDIDA: UN QUANT. 50. VALOR UNITÁRIO: R$ 11,18. VALOR TOTAL: R$ 559,00. – COTA RESERVADA - ITEM: 45. DESCRIÇÃO: CD VIRGEM REGRAVÁVEL. E-GOVERNE: 30691 UNID. DE MEDIDA: UN QUANT.: 100. VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00. VALOR TOTAL: R$ 110,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 – SAAD/SUL/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55– SEMA/PMT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SEMA/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2021 – SAAD/SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000213/2021-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE TERESINA - PMT. VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. ARLINDO MELO. COTA PRINCIPAL – ITEM: 141. DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE BRANCO (OFICIO II) 75G. E-GOVERNE: 710. UNID. DE MEDIDA: RE QUANT.: 20. VALOR UNITÁRIO: R$ 20,00. VALOR TOTAL: R$ 400,00.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001987/2021-33 SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DA PMT. DATA DE ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO N° 21/2019 – SDR/PMT. PROCESSO N° SEI 00083.001304/2021-73, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-5325/2018-SDR-PMT, CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT. CONTRATADA: CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 34.963.306/0001-65. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°21/2019, POR MAIS 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS A CONTAR DO DIA 04/12/2021, QUE TEM COMO OBJETO: A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA CONFORME OS SEGUINTES LOTES: LOTE I – ZONA RURAL LESTE - LOCALIDADES: CACIMBA VELHA (RUA 05 DO LOTEAMENTO BOM JESUS), FAZENDA NOVA LESTE (RUA 01 DE MAIO), ÁRVORES VERDES (RUA PROJETADA 01), ÁRVORES VERDES (RUA CORONEL CARLOS FALCÃO) e ÁRVORES VERDES (RUA MARCOS); LOTE IV - ZONA RURAL LESTE - LOCALIDADE: CAMPESTRE NORTE (TER 220/RUA PRINCIPAL); RUA 06; RUA 01; LOTE V- ZONA RURAL NORTE, LOCALIDADES: ELIZA ROMARO (RUA PRATA DO PIAUÍ); SÃO VICENTE (RUA COMUNITÁRIA); LOTE VI - ZONA RURAL SUDESTE - LOCALIDADES: IMÓVEL SÃO JOAQUIM (RUA DAS GAIVOTAS); IMÓVEL SÃO JOAQUIM (RUA DAS GAIVOTAS); LAGOINHA (RUA ITELVINA); TABOCA DO PAU FERRADO (RUA 07), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTÊNDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR. ASSINADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA:- FRANKLIN REYS LOPES SILVA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2019 – STRANS. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.01953/2019 – STRANS E AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00077.011752/2021-62. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI – EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

DE LOCAÇÃO DE MÃO DE O BRA. PRAZO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PARA VIGÊNCIA, COM INÍCIO EM 06/12/2021 E TÉRMINO EM 05/12/2022. DATA DA ASSINATURA: O3 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA: CLÁUDIO PESSOA LIMA, PELA CONTRATANTE. CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO, PELA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 - CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00050.001729/2021-45 SAAD-NORTE. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de pavimentação na Rua Diplomata do Norte em paralelepípedo rejuntado com brita e emulsão, na Vila Dilma Rousseff - Santa Maria da Codipe, Município de Teresina - PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, sem que nenhum licitante tenha se manifestado, esta Comissão declara que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa PACON – Construções e Imobiliária LTDA. EPP com o valor de R$ 98.339,48 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais, e quarenta e oito centavos). Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/ Manoell Teixeira Absolon, Presidente da CPL Obras III. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.366/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora AMANDA CAVALCANTE ATTILIO VERAS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora AMANDA CAVALCANTE ATTILIO VERAS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Dr. Leonardo Eulálio (PL), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.375/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor FERNANDO HENRIQUE DA COSTA AZEVÊDO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor FERNANDO HENRIQUE DA COSTA AZEVÊDO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edilberto Borges (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ. CNPJ 34.227.580/0001-76. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO. Artigo 1° - A Associação DOS AMIGOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUI, também doravante designada, TUBARÕES - THE, constituída em 09 de março de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede provisória à Rua Manoel Domingues, 1770, bairro: Mafuá, CEP: 64.002-335, Teresina-PI, e tem foro na Comarca do Município de Teresina/PI. 14 de dezembro de 2021. Presidente: Carlos Amilton Feitosa Alves, RG 1259498-SSP-PI, CPF 444.370.723-91.

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 e-mail cartoriothepi@gmail.com
Belª Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

Página 001

EDITAL DE REGISTRO DE BEM DE FAMÍLIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **Lídice Araújo Campos**, de nacionalidade brasileira, solteira, veterinária, portadora da CI/RG nº 64.468.986-9-SSP/SP, CPF nº 884.639.903-04, com endereço residencial sito a Praça Leda Torquato, nº 1095, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelos artigos 262 e ss., da LRP 6.015/73, para o registro da **instituição do bem de família na forma da Lei 8.009/90**, sobre o seguinte bem imóvel: uma casa residencial coberta de telhas, sob nº 331, com os seguintes cômodos: três quartos, uma copa, duas salas, um terraço, uma cozinha e um banheiro, com área de construção de 87,00m², edificada no lote de terreno urbano, localizado no Bairro de Fátima, quadra 21, lote 31, data covas, zona norte desta Capital, com os seguintes limites e dimensões: frente mede 12,00 metros, limitando-se com a série norte da Rua José Paulino; fundo mede 12,00 metros, limitando-se com o lote pertencente a João Henrique Sousa; flanco direito mede 25,00 metros, limitando-se com o lote pertencente a Maria da Soledade Rodrigues de Sá; flanco esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com a Rua General Adelmar Rocha, com uma área de 300,00m2, perímetro 74,00 metros. Destina-se à fins residencial, e foram apresentados os seguintes documentos: Escritura Pública lavrada em 23 de setembro de 2021, nas Notas da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina/PI, às folhas 179/181, do livro nº 4, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com nº de Controle: 0191266/21-62, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF – Coordenação Especial da Receita do Município, em Teresina-PI, as 15:07:23h, no dia 29/11/2021, com validade ate 27/02/2022, com código de autenticidade: 1504FCCAA0A682B8; Certidão Negativa Judicial Cível, emitida pela Justiça Federal-Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com Certidão sob nº 15998155/2021, emitida em 30/11/2021, às 14:34:00, com código de validação nº 15998155 7A86 7E01 59B4 9E35 6751 B4E9 FDBA F292; Certidão Negativa Judicial Para Fins Eleitorais, emitida pela Justiça Federal-Tribunal Regional Federal da 1ª Regiao, com Certidão sob nº 15998359/2021, emitida em 30/11/2021, as 14:39:22, com código de validação nº 15998359 28AA D682 EAFB 22C9 DB2C C61A F4FC 90F5; Certidão Judicial Criminal Negativa, emitida pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com Certidão sob nº 15998345/2021, emitida em 30/11/2021, as 14:39:06, com código de validação nº 15998345 2D21 C286 A6E6 AE50 9FBE 880D A741 249A; Certidão Negativa Criminal e Auditoria Militar, emitida pelo Poder Judiciário do Estado

Página 001V

do Piauí- Corregedoria Geral de Justiça- Distribuição de 1º Grau, com Certidão sob nº 2358553, emitida em 30/11/2021, às 14h24min, com código verificador nº 66DC4.0FDFB.B8145.7D54A; Certidão Negativa Cível e Execução Cível, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí- Corregedoria Geral de Justiça- Distribuição de 1º Grau, com Certidão sob nº 2329479, emitida em 21/10/2021, às 08h23min, com código verificador nº FA78A.55DA7.124C0.821B5; Certidão Negativa de Execuções Fiscais, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí - Corregedoria Geral de Justiça - Distribuição de 1º Grau, com Certidão sob nº 2329484, emitida em 21/10/2021, às 08h23min, com código verificador nº 366D2.4CC5C.DBF3A.45A3C; Certidão Negativa De Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí - Corregedoria Geral de Justiça- Distribuição de 1º Grau, com Certidão sob nº 2329486, emitida em 21/10/2021, as 08h24min, com código verificador nº AB558.5930F.D3D48.5DA1B; Certidão Negativa de Inventario, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí- Corregedoria Geral de Justiça - Distribuição de 1º Grau, com Certidão sob nº 2329488, emitida em 21/10/2021, às 08h24min, com código verificador nº 1E7B5.3D1FE.2AB21.A6AF2; Certidão Negativa Eletrônica de Ações Trabalhistas, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 22ª Região, com Certidão nº 000029485/2021, expedida em 08/11/2021, com validade ate 06/02/2021; Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com código de controle da Certidão sob nº: 5143.A4B0.2B02.EF32, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, as 14:19:21 do dia 23/08/2021 (hora e data de Brasília), valida ate 19/02/2022, todas em nome da Outorgante Instituidora, arquivadas e autuadas em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado em (30) dias, contados da data da publicação, cuja reclamação deverá ser formalizada por escrito e perante esta Oficial, na forma do artigo 262, inciso II, da LRP 6.015/73. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU68077 - KCN6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina, 01 de dezembro de 2021.

Belª. Meirylane de Oliveira Sousa

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial
ACU68077 - KCN6
Confira o ato em www.tjpi.jus.br/portalextra